

Exma. Sra. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Envia-se nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">395XIII/2ª</a>
<b>Proponentes:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	<b>Estabelece mecanismos de alerta do património imobiliário do Estado devoluto e em ruína e permite a sua utilização pelas autarquias locais (sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto)</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Tendo em conta a matéria em causa, nomeadamente a intervenção das autarquias locais, e o facto de o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ter sido objeto de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, <b>parece justificar-se esta audição.</b>
<b>Comissões competentes em razão da matéria:</b>	Tendo em conta que a matéria em causa cabe nas competências da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª) e da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª), embora na iniciativa em análise pareça haver uma maior incidência no tocante às autarquias locais, considerando que o <a href="#">Projeto de Lei n.º 362/XIII/2.ª (PSD) - Cria um Programa de Cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais para o Aproveitamento do Património Imobiliário Público</a> – baixou à 5.ª Comissão com conexão à 11.ª Comissão, bem como o facto de o Decreto-Lei que se pretende alterar ser do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a iniciativa em análise parece dever baixar, em momento próprio, à <b>5.ª Comissão com conexão à 11.ª Comissão</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

Os proponentes solicitaram o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 10 de fevereiro, conjuntamente com a discussão na generalidade do [Projeto de Lei n.º 362/XIII/2.ª \(PSD\)](#) - Cria um Programa de Cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais para o Aproveitamento do Património Imobiliário Público.

Assim sendo, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

6 de fevereiro de 2017

A assessora parlamentar,  
Laura Costa